



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51/2019

Autor: GISLENE CARDOSO

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4132/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 11:18



Comissões

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
 - ☒ Finanças e Orçamento
 - ☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - ☐ Saúde e Assistência Social
 - ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - ☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - ☒ Vereadores
 - ☒ Procuradoria Jurídica
- Data: 26/11/19 _____

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Para Projeto Social Pinda Sustentável (Secretaria de Meio Ambiente)	R\$ 4.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 4.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2019.

GISLENE CARDOSO

Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) a Secretaria de Meio Ambiente para o Projeto Pinda Sustentável, com objetivo de modificar o panorama de descarte irregular de resíduos e implantar o espaço sustentável no Parque da Cidade, projeto este desenvolvido em conjunto pela Secretaria de Meio Ambiente de Pindamonhangaba e Associação Sabiá.